



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.511, DE 24 DE MAIO DE 2007.
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica".

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal	
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06	Serviços Estradas de Rodagens Municipais	
	26.782.7801.1.085000-Construção,Adequação Pontes,Mata-	
	burros e Constr.Estradas Vicinais	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – fonte rec. 02 –	
	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.....	230.400,00
	TOTAL.....	230.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, decorrente do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para a execução de obras e serviços no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20 de abril de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2007.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Assistente de Gabinete